



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

REGULAMENTO FECARC RIO CASCA/MG – JULHO DE 2023

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O XIX Festival da Canção de Rio Casca (XIX FECARC) é uma realização da Prefeitura Municipal de Rio Casca (Administração 2021-2024), através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Conselho Municipal de Cultura com o apoio da Associação Amigos de Rio Casca - ARCA e o Circuito Turístico Montanhas e fé. da Associação Amigos de Rio Casca – ARCA.
2. Será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2023 na Praça José Ribeiro da Costa (Praça da Prefeitura), centro, Rio Casca.
3. Este regulamento contém normas e disposições que regerão o XIX Festival da Canção de Rio Casca (XIX FECARC). Todos os participantes serão considerados conhecedores e se submeterão a ele sem reservas.

DOS OBJETIVOS

4. O evento tem como principais objetivos:
 - Ampliar o universo cultural do público atendido;
 - Oferecer ao público em geral a vivência de atividades culturais, entendendo-as como meio para atingir os objetivos propostos pelo projeto e não como fim em si mesmo;
 - Oferecer aos músicos e artistas locais a experiência e incentivo necessários para que continuem e aperfeiçoem o exercício de sua arte;
 - Oferecer aos músicos locais o intercâmbio com outros músicos de várias regiões e estados diferentes envolvidos no evento;
 - Movimentar o comércio e turismo local;
 - Divulgar na sociedade em geral as experiências adquiridas com a realização do evento, bem como os resultados alcançados;
 - Incentivar o surgimento de novos artistas no município;
 - Incluir este evento no calendário cultural e no roteiro turístico do município.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

5. Para a organização do evento serão constituídos os seguintes órgãos:
 - **Organização Geral:** O XIX Festival da Canção de Rio Casca (XIX FECARC) será realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Casca;
 - **Comissão Organizadora:** Será formada pelos senhores (as): Francisco Salgado Neto, Judson Fonseca Quintão Júnior, Washington Luis Lasmar Lima, José Geraldo Gonçalves, Fabiana Mayrink Quintão Lopes, Luíza de Oliveira Mayrink Marques e Marcos Henrique Egídio Latine.
 - **Comissão de Seleção:** Será nomeada pela comissão organizadora em momento oportuno.

II-DAS COMPETÊNCIAS

6. Compete à Organização Geral:
 - Proporcionar todas as condições para a realização do evento.
7. Compete à Comissão Organizadora:
 - Organizar e administrar todas as ações do evento;
 - Interpretar, em instância final, o seguinte regulamento, para deliberar sobre suas atribuições;
 - Convocar e nomear a Comissão de Seleção.
8. Compete à Comissão de Seleção:
 - Atuar na seleção das músicas inscritas no XVIII Festival da Canção de Rio Casca (XVIII FECARC).

III-DO LOCAL DE REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS

9. O XIX Festival da Canção de Rio Casca (XIX FECARC) acontecerá em três dias consecutivos, nas datas de 21, 22 e 23 de setembro de 2023 e o horário para início será às 19 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

10. Poderão participar do festival: músicos locais e/ou de outras regiões e estados.
11. As composições musicais inscritas deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Não existem restrições a gêneros musicais e somente serão consideradas músicas com letra na língua portuguesa.

Parágrafo 1º - Entende-se por inédita, a música que não foi lançada por gravadora (com selo e registro do ECAD) ou distribuída comercialmente em larga escala.

Parágrafo 2º - Entende-se por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

Parágrafo 3º - Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documento e provas instruindo a denúncia do dia 15/09 até às 23h59min do dia 20/09/2023.

As inscrições dos músicos iniciarão no dia 01/08/2023 e encerrarão no dia 03/09/2023 (data máxima para chegada das mesmas, independente da forma como foram encaminhadas) e serão feitas ATRAVÉS DO SITE WWW.RIOCASCA.MG.GOV.BR
NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DAS CANÇÕES.

12. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo. O número de inscrições por participante é limitado a 3 (três) músicas.
13. Se um mesmo grupo, banda ou compositor inscrever 4 ou mais músicas, todas as músicas inscritas após a 3ª inscrição serão desclassificadas automaticamente.
14. Se um mesmo grupo, banda ou compositor inscrever 4 ou mais músicas, não terá o direito de escolher as 3 músicas participantes, serão válidas as primeiras 3 músicas inscritas sem direito a troca.
15. No caso de grupo ou banda, a inscrição deverá conter o número e o nome de todos os participantes.
16. Os grupos deverão especificar um líder, que será o canal de contato com a Comissão Organizadora (e integrará o grupo formado pelo WhatsApp) e o responsável por todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no XIX Festival da Canção de Rio Casca (XIX FECARC).
17. As inscrições deverão conter os seguintes itens:
 - Gravação de áudio da (s) canção (ões) inscrita (s). Nesta gravação, deve ser falado somente o nome da música e o nome do intérprete ou grupo;
 - Nome e letra da canção, assim como o (s) nome (s) do (s) autor (es) e do (s) intérprete (s);
 - Release do intérprete ou grupo (atualizado), contendo informações de histórico, da de início, cidade em que atuam, nome dos componentes e instrumento de cada um. O release será utilizado para a narração e apresentação das canções durante o festival. Deverá conter no máximo 04 (quatro) linhas.
18. A Comissão Organizadora confirmará o recebimento do material para avaliação através do e-mail de contato do líder que deverá ser informado no e-mail de inscrição.
19. O material enviado não será devolvido aos inscritos, seja em virtude de desistência do próprio participante, seja devido a não classificação em quaisquer das fases deste festival.
20. Cada música deverá ser enviada em um e-mail. Por exemplo: para 3 (três) músicas, serão necessários 3 (três) e-mails;
21. A música deverá estar no formato de áudio MP3 ou WMA e deverá ser anexada ao e-mail;
22. Após o término das inscrições, será feita uma triagem dos participantes pela Comissão de Seleção (etapa seletiva), que classificará os participantes para as Eliminatórias.
23. A relação de todos os participantes classificados será divulgada no site: riocasca.mg.gov.br, com até uma semana de antecedência ao início da fase eliminatória do evento e comunicada aos classificados via e-mail e WhatsApp do líder, informados na inscrição.
24. Serão desclassificados os participantes que não confirmarem sua participação no evento até 01 (um) dia após o comunicado da comissão sobre sua classificação para o evento.
25. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, sua integral e expressa aceitação de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, e na autorização dos direitos conexos de interpretação e execução musical, englobando nessa autorização, o nome e a imagem dos participantes para fins de promoção e publicidade necessários à realização, divulgação e confecção de material do XIX Festival da Canção de Rio Casca, nesta edição ou em suas edições posteriores.
26. A Comissão de Seleção não terá como critério a qualidade das gravações. Entretanto, gravações de áudio que não permitam uma audição clara, podem ter sua avaliação prejudicada.

IV-ETAPAS DO FESTIVAL

27. O XIX FECARC será constituído por 1 (uma) Etapa Seletiva, 2 (duas) Etapas Eliminatórias e 1 (uma) Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

28. Na Etapa Seletiva, a Comissão de Seleção selecionará 24 (vinte e quatro) músicas que serão apresentadas ao vivo e que concorrerão entre si em 2 (duas) Etapas Eliminatórias.
29. Das 24 músicas, 12 serão apresentadas no primeiro dia do Festival. As outras 12, se apresentarão no segundo dia. Após as apresentações do segundo dia, serão anunciados os classificados para a grande Final, que será realizada no terceiro dia. Serão classificadas para a Final as 12 canções melhor pontuadas das 24 canções apresentadas no primeiro e segundo dias. As apresentações terão início às 19 horas, impreterivelmente.

V-APRESENTAÇÕES

30. As apresentações acontecerão nos dias 21 de setembro de 2023 (1ª Eliminatória), 22 de setembro de 2023 (2ª Eliminatória) e 23 de setembro de 2023 (Etapa Final).
31. O gasto com despesas relacionadas à hospedagem e transporte dos classificados, durante e após o Festival, são de inteira responsabilidade dos participantes.
32. Quanto da realização do XIX Festival da Canção de Rio Casca, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, para a apresentação de sua música, não cabendo à Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
33. Todas as 24 músicas classificadas receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para quem reside até 200 km de distância da cidade de Rio Casca e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para quem reside acima de 200 km de distância da cidade de Rio Casca, independentemente de ser classificada ou não para a Etapa Final.
34. A performance dos integrantes dos grupos musicais deve estar voltada para uma apresentação que melhor sirva à melodia e letra das músicas. Performances que se caracterizarem pela degradação moral podem levar à desclassificação da música apresentada.
35. A apresentação da canção classificada deverá ser igual ou superar em arranjo e número de instrumentistas à versão apresentada no arquivo de áudio enviado no ato da inscrição.
36. A Comissão Organizadora não transportará e não disponibilizará instrumentos no palco, além dos mencionados no artigo 38 deste termo, para os selecionados, em nenhuma das etapas do Festival. Todos os instrumentos deverão ser trazidos e mantidos sob o cuidado dos participantes.
37. O instrumento “bateria” estará à disposição do grupo, haja vista a questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumento. Cada grupo deverá trazer o seu set de pratos, máquina de chimbau e baquetas.
38. Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria deverá ser feito sob a monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.
39. Exclusivamente para este ano, será disponibilizado aos participantes que assim desejarem, “BANDA DE APOIO”, contendo à disposição dos interessados, tecladista e teclados, violonista e violão. Os interessados deverão solicitar junto à comissão, assim que forem comunicados da classificação.

VI-DO JÚRI E JULGAMENTO

40. O júri é composto por membros indicados pela Comissão Organizadora e classificará as músicas executadas.
41. O júri atuará nas fases eliminatórias e será formado, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, artistas plásticos e jornalistas, escolhidos pela Comissão Organizadora.
42. Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate, caso necessário.
43. As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis. Uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.
44. Os membros do júri serão orientados conforme os critérios abaixo:
 - a. Para todos os concorrentes, deverá ser avaliada a competência média de todos os participantes, e não apenas daqueles que mais se destacarem.
 - b. As notas serão dadas nos valores inteiros de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos em todos os quesitos avaliados. Serão quesitos de avaliação e pontuação:
 - Letra: composição e conteúdo da mensagem;
 - Interpretação: clareza de comunicação, presença de palco e afinação de voz e instrumentos;
 - Arranjo: melodia, harmonia, ritmo e estilo musical;
 - Desempenho do grupo: prática de conjunto e harmonia de grupo.

VII-ETAPA ELIMINATÓRIA

45. Os participantes obedecerão às regras de palco a seguir:
 - a. Máximo de pessoas no palco; 8 (oito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

- b. O mapa de palco será o padrão do Festival para todos os grupos;
 - c. O lugar dos instrumentos e vias não poderá ser modificado.
46. As interpretações deverão ser executadas como já citado no Artigo 33.
 47. As passagens de som serão realizadas de 13 às 18 horas, por ordem de chegada, quando os intérpretes deverão se credenciar junto à Comissão Organizadora, portando Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia atual.
 48. Os participantes que não se apresentarem na data e hora estipuladas serão automaticamente desclassificados. Será observada uma tolerância máxima de 5 minutos para comparecimento ao palco.
 49. O tempo total de participação no palco (ou seja, arrumação dos instrumentos e execução da música) não pode exceder 15 (quinze) minutos.
 50. O não cumprimento dos Artigos anteriores levará à perda de pontos. A forma de aplicação das perdas de pontos nestes casos será divulgada durante o Festival.
 51. O Festival é de música, logo não será permitida apresentação de outras manifestações artísticas (dança ou cênica por exemplo).
 52. Cada intérprete poderá interpretar no máximo 2 (duas) músicas por eliminatória.
 53. No caso de um mesmo participante (compositor) ter 2 ou 3 músicas classificadas, apenas 2 serão escolhidas.
 54. A ordem da apresentação das músicas será conhecida por sorteio, 30 minutos antes do início de cada Eliminatória e Final e não poderá ser alterada.

VII-DA ETAPA FINAL

55. A Etapa Final consta de uma apresentação de cada um dos 12 classificados nas Eliminatórias com a interpretação da mesma música já apresentada na Fase Eliminatória.
56. A Etapa Final tem como objetivo escolher e apresentar os vencedores do XIX Festival da Canção de Rio Casca, que serão apresentados e premiados logo após a Etapa Final.
57. A composição do júri poderá ser alterada, acrescida de outros membros, a critério da Comissão Organizadora caso aconteça alguma eventualidade ou necessidade.

IX-DAS PREMIAÇÕES

58. Serão premiadas, 5 (cinco) entre as 12 (doze) músicas apresentadas na final (3º dia do Festival), selecionadas através da soma das notas dadas pela comissão de jurados.
59. À comissão de jurados, fica também a responsabilidade da escolha do (a) melhor intérprete entre os finalistas.
60. A escolha das músicas por VOTO POPULAR, acontecerá através de “APLICATIVO (QR CODE)”, disponibilizado pela comissão, apenas na etapa final, onde somente as finalistas poderão ser votadas, pelo celular.
61. As premiações seguem na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	PREMIAÇÃO
1º COLOCADO	R\$ 5.000,00 + TROFÉU
2º COLOCADO	R\$ 4.000,00 + TROFÉU
3º COLOCADO	R\$ 3.000,00 + TROFÉU
4º COLOCADO	R\$ 2.000,00 + TROFÉU
5º COLOCADO	R\$ 1.000,00 + TROFÉU
MELHOR INTÉRPRETE	R\$ 500,00 + TROFÉU
VOTO POPULAR	R\$ 500,00 + TROFÉU

X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento, em reunião especialmente convocada com seus integrantes, com a posterior comunicação e os desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do Festival e ao cumprimento de seu objetivo.
63. Os casos omissos, ou seja, não contemplados neste regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Rio Casca, 19 de julho de 2023.